



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

2º VIA

CERTIFICADO LOC Nº 115

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa Carmelita Mery Salgado Arantes e Outros, CPF 500.844.966-49, Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Suinocultura, com 950 matrizes, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código G-02-04-6, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada no Sítio Panorama, zona rural, Coordenadas Geográficas: Lat. 20°34'11.27"S e Long. 42°51'58.03"O, nos Municípios de Teixeiras e Amparo do Serra, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00278/2005/004/2017.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 27703/2017; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 3,00 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°34'7" S e Long. 42°52'3" O.

Processo de Outorga nº 27704/2017; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 2,29 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°34'7" S e Long. 42°52'1" O.

Processo de Outorga nº 27705/2017; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 3,03 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°34'10" S e Long. 42°51'57" O.

Processo de Outorga nº 27706/2017; Modo de Uso: poço tubular; Vazão: 2,90 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°34'10" S e Long. 42°51'59" O.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/01/2030.

Ubá, 16 de julho de 2020

Leonardo Sorbliny Schuchter
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Supram Zona da Mata



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente**, em 16/07/2020, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17132896** e o código CRC **3ED5FCA1**.